



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.510, DE 08 DE JULHO DE 2025.

**Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes
ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, Abertura de Crédito
Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2025
e dá outras providências.**

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Municipal nº 5.418/24 de 13 de agosto de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$466.367,73 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentária:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.03	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	
03.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.02.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0079.2.142	MANUTENÇÃO DEPART. ADMINISTRATIVO	
(17) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	33.373,98



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

03.03	DIRETORIA TECNICA	
03.03.04	DEPARTAMENTO DE AGUA	
17.512.0080.2.151	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGUA	
(84) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	38.912,58
03.03.06	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
17.512.0080.2.153	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGUA	
(95) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	394.081,17
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		466.367,73

(-) ANULAÇÕES		R\$ (Reais)
.03	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	
03.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.02.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0079.2.142	MANUTENÇÃO DEPART.ADMINISTRATIVO	
(18) 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	466.367,73
TOTAL DAS ANULAÇÕES		466.367,73

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de julho de 2025.

JOSE KLEBER LIMA
SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.07.08 14:28:23 -03'00'

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 08 de julho de 2025.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro/SP, 1 de Julho de 2025

Ofício Autógrafo nº 22 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos nº 4312 a 4317/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior

DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro